



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 505/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

128/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos Empenho 505/2022, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2021**, celebrado com a empresa: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.024.068/0001-67**.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 752/2021, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 507/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

128/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos Empenho 507/2022, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2021**, celebrado com a empresa: **SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME, CNPJ: 24.397.411/0001-20**.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 752/2021, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 506/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

128/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos Empenho 506/2022, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2021**, celebrado com a empresa: **MUSSURY & ARAUJO LTDA, CNPJ: 35.962.041/0001-43**.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 752/2021, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA Nº. 812, de 25 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora EDNA MARIA QUEIROZ LEAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA MARIA QUEIROZ LEAL**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço, conforme especificado a seguir na matrícula **3.885 1.618 (um mil, seiscentos e dezoito)** dias, correspondentes a 4 (anos), 5 (meses) e 8 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 17/2/1994 a 31/12/1994, 1º/2/1995 a 31/12/1995, 1º/2/1996 a 31/12/1996, 26/2/1997 a 31/12/1997 e 28/1/1998 a 15/12/1998, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS (autos 110.267/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 813, de 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 6º da EC 41/2003 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 036/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor **JOSÉ VIRGULINO DE LIMA**, matrícula 915, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de novembro de 2022 (autos 110.132/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 814, de 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 038/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARIA ALVES BARBATO**, matrícula 839, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de novembro de 2022 (autos 110.133/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 815, de 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 6º da EC 41/2003 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 039/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **EDILENE MOREIRA DE SOUZA BAZILIO**, matrícula 1.480, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de novembro de 2022 (autos 110.134/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 816, de 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 103.520/2022;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 24, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 9 de novembro 2022, a servidora pública **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA LORENCETI**, matrícula 5.323, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Coordenação, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 9 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 817, de 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 104.000/2022;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 36, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de novembro 2022, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 3.578, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de auxiliar de serviços básicos, pertencente ao cargo de auxiliar de serviços básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 104.000/2022, ou seja, as que não demandam esforços físicos com braço, evitar elevação do braço e pegar peso.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 18 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 818, de 25 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor ADÃO SANTANA ROBRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADÃO SANTANA RODRIGUES**, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 6.408, averbação de **4.515 (quatro mil, quinhentos e quinze)** dias, correspondentes a 12 (anos), 4 (meses) e 15 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/3/1977 a 30/4/1981, 1º/6/1982 a 24/10/1982, 1º/4/1984 a 30/9/1988, 26/6/1989 a 17/8/1989, 1º/11/1991 a 1º/6/1992, 10/2/1993 a 13/6/1995, 14/4/2000 a 19/6/2000 e 1º/3/2003 a 18/3/2003, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 110.135/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 819 de 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 736/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, na qual solicita a substituição do membro da Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços (autos 110.495/2022);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada o inciso XI do artigo 1º da Portaria 599, de 17 de agosto de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

[...]

XI – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Júlia Pires Brambila.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 820, de 28 de Novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, André Luis Moraes de Oliveira, contida no ofício TRT/GP/DG nº 062/20212(autos 110.284/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, a cedência da Servidora Pública Municipal JULIETA PEREIRA MENDES DOS REIS para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 821, de 28 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, André Luis Moraes de Oliveira, contida no Ofício TRT/GP/DG nº 061/2022(autos 110.330/2022);

CONSIDERANDO o despacho no Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir de 8 de novembro de 2022 até 7 de novembro de 2023, a cedência da Servidora Pública Municipal LUCIANA MOLINA ROCHA HASHIOKA para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Luciano Leal de Sousa, Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica Silva de Jesus Fujibayashi, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. O Sr. Luciano iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Foram analisados os processos e obtiveram o indeferimento por não estar no prazo solicitado no decreto Jane Lucia da Silva (processo nº 107414/2022), Claudio Donizete Gonçalves (processo nº 108984/2022), Cleide Corseti da Silva (Processo nº 108034/2022) e Naiara Daiane de Oliveira (processo nº 110125/2022). Foi encaminhado parecer jurídico o processo nº 91586 em nome de Ary Correã Lima e Judite Silva de Jesus (processo nº 75420/2019). O Secretário Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu, Luciano Leal de Sousa, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUCIANO LEAL DE SOUSA

Secretário Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do

Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI

Representante da Arquitetura Município de

Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de

Arquitetura e Urbanismo- CAU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 102.714/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ILDMA DA SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Inspeção.**

VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 02/11/2023

ASSINARAM: ILDMA DA SILVA DE OLIVEIRA e HERNANDES ORTIZ.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2021, celebrado com a empresa: MARLI COSIM DE OLIVEIRA, CPNJ: 11.001.784/0001-99, THIAGO AUGUSTO S. DE ARAÚJO - MEI, CNPJ: 21.727.093/0001-20, FABIANO SANTOS DE ARAÚJO – MEI, CNPJ:18.846.775/0001-48.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Novembro de 2022

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº 040/2022, celebrado com a Empresa: ANA A. B. A. RODRIGUES - ME, CNPJ: 02.549.248/0001-31.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Novembro de 2022.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 113/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 096/2022**, celebrado com a Empresa: COMERCIAL MALLONE - EIRELLI, CNPJ: 00.589.733/0001-03.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente **Termo de Encerramento**, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Novembro de 2022.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Assistência Social e
Cidadania - Interino

DECRETO Nº. 3.091, de 28 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.030 de 24 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o numeral "2", da alínea "b", do inciso "I", o numeral "1" e "4", da alínea "b", do inciso "II", todos do artigo 1º do Decreto 3.030, de 24 de junho de 2022, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I - [...]

[...]

2) Solange Natal Ferreira da Silva: SEMEC

II - [...]

[...]

1) Lucineia Rodrigues Medeiros Barbosa: APAE

[...]

4) Jessica Ferreira Arguelho: Representante dos Usuários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 032/2018

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA – ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente **Termo Aditivo nº 005/2018**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/01/2023 e 31/12/2023 (12 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 032/2018. Considerando o interesse da administração pública, a fim de manter a continuidade dos serviços de natureza contínua, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 24 de novembro 2022

ASSINARAM:

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

IMPULCETTO & IMPULCETTO
ELÉTRICA LTDA - ME
Valmir Tadeu Impulcetto
Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 32/2022
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	108512/2022
b) Nr. Licitação:	32/2022 - TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço
d) Data de Homologação:	28/11/2022
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS DO PRÉDIO QUE ABRIGA O CRAS DURVAL ANDRADE FILHO, LOCALIZADO NA RUA SÉRGIO TIBURCIO DOS SANTOS, 2225, ARGEMIRO ORTEGA, NOVA ANDRADINA - MS, VINCULADO A ESTA SECRETARIA SEMCIAS. SINAPI 06/2022 - NÃO DESONERADO.

Participante: **USA - UNIAO DE SERVICOS, AMPLIACOES, CONSTRUCOES &**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRE. REPAROS DO CRAS DURVAL SINAPI 06/2022	1,000	SERV	21.560,50	21.560,50
Total do Participante:					21.560,50
Total Geral:					21.560,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Gestão da Secretaria de Assistência Social 28/11/2022	07.009.08.244.0009.2043.4.4.90.51.00	R\$ 22.925,65
Nova Andradina,		
----- DELMA PRADO CAVALCANTE		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA	Nº do Empenho: 296/2022 Data do Empenho: 28/11/2022 Ordinário
	Nota de Empenho C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13 Município: NOVA ANDRADINA
Órgão: 07.000 Unidade: 07.010 Funcional: 8.244.9 Projeto/Atividade: 2051 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 Recurso: 2.29.0000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Assistência Social Geral GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Dotação: 0,00 Valor Dotação Atualizada: 81.731,54 Total (A): 81.731,54	Empenhos anteriores: 3.772,00 Valor do empenho: 7.980,00 Valor anulado: 0,00 Total (B): 11.752,00 Total (A - B): 69.979,54
Credor: M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME CPF/CNPJ: 08.587.869/0001-96 Inscr.Est./Ident.Prof.: Endereço: R OSVALDO CAMPESATO 1361 - Cidade: Nova Andradina UF: MS Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 35.440-5 Agência: 7285 - NOVA ANDRADINA Tipo da Conta: Corrente	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.
RECURSOS BL PSB FINAS (PAIFCRAS DURVAL E IRMANY2022, C/C: 46.210-1 - BANCO DO BRASIL S/A, PROCESSO Nº 103599/2022 (FLY Nº 3169/2022) ATA Nº 30/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediatas ou parceladas)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 30/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2022 e ATA de Registro de Preço nº 30/2022.

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 7.980,00
Fundamento legal:	Número Licitação: 61/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 103599/2022
	Data: 14/04/2022
	Data: 13/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2022

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 297/2022
Data do Empenho: 28/11/2022
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.29.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	11.752,00
Valor Dotação Atualizada:	81.731,54	Valor do empenho:	8.711,50
Total (A):	81.731,54	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.463,50
		Total (A - B):	61.268,04

Credor:	D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA EPP		
CPF/CNPJ:	15.506.123/0001-76	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	R. TRAV. CAFELANDIA 98 -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	UF: MS

Especificação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.
RECURSOS BL PSB FNAS (PAIF/CRAS DURVAL E IRMANJ)2022, C/C: 46.210-1 - BANCO DO BRASIL S/A.
PROCESSO Nº 103599/2022 (FLY Nº 3169/2022)
ATA Nº 30/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 30/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2022 e ATA de Registro de Preço nº 30/2022.
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	8.711,50
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	61/2022
Modal. Licitação:	Número Processo:	103599/2022
	Número Contrato:	13/05/2022
	Data:	14/04/2022
	Data:	13/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 28/11/2022

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022

APOSTILAMENTO da Ata Registro de Preço nº 046/2022, referente ao Processo nº 104100/2022, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR".

A necessidade de apostilamento urge em razão da necessidade de recursos, e pelo atendimento mais preciso do projeto atividade e dotação a ser acrescida.

Portanto requer respeitosamente ACRESCENTAR o elemento de despesa s:

Dotação para apostilamento: Projeto Atividade 2.084 – Manutenção e enc. c/PSF/PAB, Dotação: 33.90.39.00.00.001. 0014 – (0014) –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, Código Reduzido 60.

Dotação para apostilamento: Projeto Atividade 2.084 – Manutenção e enc. c/PSF/PAB, Dotação: 33.90.39.00.00.001. 0014 – (0014) –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, Código Reduzido 100.

Nova Andradina-MS, 21 de Setembro de 2022

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 109.969/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: TAMIREZ PEREIRA DOS SANTOS CHAVES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Professora Efantina de Quadros.

VIGÊNCIA: 24/11/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: TAMIREZ PEREIRA DOS SANTOS CHAVES e GIULIANA MASculi POKRYWIECKI.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.054/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: THAIS ALVES SIMÕES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Pingo de Gente.

VIGÊNCIA: 21/11/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: THAIS ALVES SIMÕES e GIULIANA MASculi POKRYWIECKI.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.179/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ELISSANDRA MACENA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, Sala de Reforço Escolar.

VIGÊNCIA: 10/11/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: ELISSANDRA MACENA DA SILVA e GIULIANA MASculi POKRYWIECKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2022

PROCESSO Nº 109219/2022 – FLY Nº 0333.0008789/2022

TIPO: MENOR PREÇO

EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina toma público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 174/2022 - Processo nº 109219/2022 – FLY Nº 0333.0008789/2022**, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para confecção e instalação de letreiros em AM com suporte para fixação e instalação no local, em Nova Casa Verde, através da Solicitação nº 1869/2022 e C.I. 177/2022, Processo Administrativo nº 109219/2022 – FLY 0333.0008789/2022 e conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 174/2022. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09/12/2022 às 07:30 horas (horário local).** Nova Andradina – MS, 28 de Novembro de 2022

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL FUNSAU/NA Nº 04

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA 02 – ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022 NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos habilitados para a 2ª Etapa - Avaliação através de entrevista individual por competência (de caráter classificatório e eliminatório), que estão concorrendo ao cargo de **Nutricionista (conforme disposto no Anexo I)**. A pontuação adquirida nesta etapa será somada à pontuação da 1ª Etapa.

Art. 2º - Na etapa 02, os candidatos serão submetidos a entrevista individual onde será avaliado a competência do candidato, baseado no conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes; na sua declaração comportamental em fornecer resposta estruturada conforme uma situação que tenha ocorrido em seu histórico profissional e/ou pessoal; **com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

Art. 3º - **O candidato que não obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, resultante do somatório da Pontuação adquirida na Etapa 01 com a pontuação adquirida na Etapa 02, estará automaticamente eliminado do certame.**

Art. 5º - Os candidatos convocados deverão **comparecer na data, local e horário**, conforme descrito no anexo I deste edital.

Art. 6º - **Os candidatos convocados que não comparecerem para a entrevista, serão considerados desistentes, sendo, portanto, automaticamente eliminados do certame.**

Art. 7º - As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior que surgirem, serão orientados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da FUNSAU-NA.

Nova Andradina/MS, 25 de Novembro de 2022.

Norberto Fabri Junior
Diretor-Geral da FUNSAU-NA
ANEXO I DO EDITAL Nº 04

PSS Nº 09/2022

CRONOGRAMA DE ENTREVISTA

Data: **28 de Novembro de 2022 (Segunda-feira)**

Horário: **às 09:00hs**

Local: **No setor Administrativo do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.**

CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ETAPA 02 NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE BERTO SIQUEIRA MAZIERO	60,00	1º
PRYSKILA THALITA DA SILVA COCIAN	48,70	2º

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 124/2022, Processo nº 182/2022. Objeto:** Aquisição de tampa LVU Ortossintese de bancada, porta aventais plumbíferos, lavatório com duas torneiras e luminárias hermética para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 12/12/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 28 de novembro de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida PREGOIEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 125/2022, Processo nº 126/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva na rede de energia de média tensão para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 12/12/2022 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 28 de novembro de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida PREGOIEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 126/2022, Processo nº 146/2022. Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 13/12/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 28 de novembro de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida PREGOIEIRA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 05

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022

NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.**

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas

1.2.1 01 (Um) Fisioterapeuta;

1.2.2 02 (Dois) Fonoaudiólogo(a);

1.2.3 01 (Um) Nutricionista;

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no **item 5 e requisitos básicos exigidos** no respectivo cargo constante no **Anexo I** do Edital de abertura do **PSS N.º 09/2022**.

Nova Andradina/MS, 28 de Novembro de 2022.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco
Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 09/2022

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 05 PSS Nº 09/2022

RESULTADO PRELIMINAR

NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO AC*	PONTUAÇÃO EC**	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE BERTO SIQUEIRA MAZIERO	60,00	88,33	148,33	1º
PRYSKILA THALITA DA SILVA COCIAN	48,70	83,33	132,03	2º

AC*: Avaliação Curricular

EC**: Entrevista por Competência



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2448/2022
Data do Empenho: 28/11/2022
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	600.000,00	Empenhos anteriores:	981.439,61
Valor Dotação Atualizada:	1.062.973,87	Valor do empenho:	13.230,00
Total (A):	1.062.973,87	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	994.669,61
		Total (A - B):	68.304,26

Credor:	HOTEL TROPICAL LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	09.565.865/0001-70						
Endereço:	R MILTON MODESTO 362 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28.766-0				
Agência:	7285 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, SEMCIAS, FUNAC, FUNAEL, SEMFIN E SEMEC.
RECURSOS DO MUNICÍPIO / 2022 SECRETARIA DA MULHER - CRAM
PROCESSO Nº 107080
ATA Nº 75/2022
FLY Nº 6650/2022

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 75/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 141/2022 e ATA de Registro de Preço nº 75/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	13.230,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 141/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 107080/2022
	Data: 11/08/2022
	Número Contrato:
	Data: 05/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2022
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2449/2022
Data do Empenho: 28/11/2022
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	600.000,00	Empenhos anteriores:	994.669,61
Valor Dotação Atualizada:	1.062.973,87	Valor do empenho:	8.400,00
Total (A):	1.062.973,87	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.003.069,61
		Total (A - B):	59.904,26

Credor:	RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	01.028.822/0001-43						
Endereço:	-	Cidade:					
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	26.066-5				
Agência:	7285 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, SEMCIAS, FUNAC, FUNAEL, SEMFIN E SEMEC.
RECURSOS DO MUNICÍPIO / 2022 SECRETARIA DA MULHER - CRAM
PROCESSO Nº 107080
ATA Nº 75/2022 / FLY Nº 6650/2022

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 75/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 141/2022 e ATA de Registro de Preço nº 75/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	8.400,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 141/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 107080/2022
	Data: 11/08/2022
	Número Contrato:
	Data: 05/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2022
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas